ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025
PROCESSO N° 9719/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2025

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **CONSÓRCIO TRIÂNGULO DE INFRAESTRUTURA**

REF.: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2025, RESULTANTE DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESELVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA (CISPAR). REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS CONEXOS.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **CONSÓRCIO TRIÂNGULO DE INFRAESTRUTURA,** (contratada), inscrita no CNPJ 61.857.759/0001-80, por meio da ata de registro de preço de número 189/2025, a dar início aos serviços no Município de Ribeirão das Neves – MG.

A vigência desta ata de registro de preço é de 12 (doze) meses.

O Valor total do presente contrato é de **R$95.173.266,09** (noventa e cinco milhões cento e setenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos) a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.

A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Obras Públicas, abaixo mencionados:

Hanz Willian Lopes – CREA/MG 255122 – Fiscal Técnico
Tamara de Matos Vieira Passos – CREA/MG 441666 – Fiscal Técnico Substituta
Priscilla Moura dos Santos – matrícula - 502543– **Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 18 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Data: 19/09/2025 09:23:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Alexandre da Silva Motta
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL:04371477623 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS RIBEIRO DO AMARAL:04371477623 Dados: 2025.09.19 08:20:58 -03'00'

Consórcio TRIÂNGULO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA

Nº 182/2023 firmado com a **CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, **por motivo de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com prejuízo à continuidade do atendimento ao interesse público,** conforme previsto na cláusula contratual pertinente e nos termos do inciso I do artigo 78 c/c inciso I do artigo 79 da **Lei Federal nº 8.666/1993**; com efeitos retroativos à data de **22 de agosto de 2025**.
Considerando ainda, a gravidade em descumprir integralmente o estabelecido no **Contrato de Prestação de Serviços n° 182/2023**, seguem abaixo relacionadas as penalidades
Aplicadas à Empresa Contratada **CONTEPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** considerando o valor do contrato de R$ 1.678.298,91 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)**.**

MULTA PREVISTA NO CONTRATO Nº 182/2023

• Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

Conforme a Cláusula 8.4 do referido contrato, a multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.
Assim, e por estar em conformidade com as cláusulas acima referidas e com o art. 87, incisos III e IV, da Lei n.º 8.666/93, e por considerar a inexecução parcial do contrato, requer a aplicação das penalidades descritas abaixo:

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; e a

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves. A declaração de inidoneidade será publicada no Diário Oficial, para que produza seus efeitos legais.
Nestes termos, fica ciente da presente Decisão Administrativa de Rescisão Contratual, nos termos da Lei 8.666/93 e do Contrato de Prestação de Serviços n° 182/2023, e informa, ainda, que a Garantia de Execução no importe de 5% (cinco por Cento) do preço fixado para o início das obras, no importe de R$ 83.914,95(oitenta e três mil e novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), **será apropriada pela Administração local Contratante**, a título de receita extraordinária, pelo que deverão ser aviadas as providências necessárias pelo Setor competente, para acionar a Companhia Seguradora para recebimento da Apólice .

Nestes termos, **deverá ser cientificada a Contratada e publicada a presente Decisão Administrativa de Rescisão Contratual e Aplicação de Multa Pecuniária, nos termos do disposto na Lei nacional nº 8.666/1993 e das Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n° 182/2023.**
Fica cancelada a publicação realizada no dia 15 de agosto de 2025.
Em Ribeirão das Neves/MG, 16 de setembro de 2025.

CLARICE M. DE MEIRA PINHEIRO
Assessora

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS
Superintendente

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:5D3E6DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025
PROCESSO N° 9719/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSÓRCIO TRIÂNGULO DE INFRAESTRUTURA
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2025, RESULTANTE DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESELVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA (CISPAR).

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS CONEXOS.

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a CONSÓRCIO TRIÂNGULO DE INFRAESTRUTURA, (contratada), inscrita no CNPJ 61.857.759/0001-80, por meio da ata de registro de preço de número 189/2025, a dar início aos serviços no Município de Ribeirão das Neves – MG.
A vigência desta ata de registro de preço é de 12 (doze) meses.
O Valor total do presente contrato é de R$95.173.266,09 (noventa e cinco milhões cento e setenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos) a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Obras Públicas, abaixo mencionados:

Hanz Willian Lopes – CREA/MG 255122 – Fiscal Técnico Tamara de Matos Vieira Passos – CREA/MG 441666 – Fiscal Técnico Substituta Priscilla Moura dos Santos – matrícula - 502543– Fiscal Administrativo.

Atenciosamente,
Ribeirão das Neves, 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

CONSÓRCIO TRIÂNGULO DE INFRAESTRUTURA
Contratada

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:7F60592F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Torna público a retificação na publicação do dia 18 de setembro de 2025, fls. 203, título:

"SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2024 PROCESSO Nº 147/2023"

Onde se lê: "1º Termo Aditivo".

Leia-se: "2º Termo Aditivo".

As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Ribeirão das Neves 19 de Setembro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA –
Secretário Municipal de Obras.